



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL

LICENÇA Nº
202600000081

PROCESSO Nº
L202600000604

VALIDADE DA LICENÇA
13 de Abril de 2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a habilitação para gestão ambiental municipal nº 006/2013 – SEMA, o artigo 6º da RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237 19/12/1997, o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 288/2009 e a Lei Estadual nº 7.389/2010, concede a Licença ao Empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA

NOME FANTASIA: CENTRO MÉDICO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CNPJ/ CPF: 02.727.757/0020-70

ENDEREÇO: AVENIDA QUINZE DE AGOSTO Nº 157

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE LICENCIADA: HOSPITAL, CLÍNICAS E CONGÊNERES, EXCETO COM RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA

INSC. MUNICIPAL: 824835

MUNICÍPIO: ABAETETUBA - PA

CEP: 68440000

VALOR AUTORIZADO: 200,0000 NÚMERO DE LEITOS (Unidade)

GRAU POLUIDOR: III

PORTE: MÉDIO

INSC. ESTADUAL:

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE LICENCIADA: CNAE - 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Avenida 15 de Agosto, Nº 157, Bairro Centro, do município de Abaetetuba-PA;

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 1º 43' 20.2" S, Longitude 48º 53' 21.9" W.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a concessão desta licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução do CONAMA Nº 006/1986, Decreto de Nº 99274/1990 e da Lei Nº 60/2006;
- Cumprir as Condicionantes e Observações que constam no Anexo I desta Licença, sob pena de suspensão da mesma em caso de descumprimento.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA ABAETETUBA, 13/04/2026

CONDICIONANTES

As condicionantes abaixo relacionadas entram em vigor a partir da data de assinatura desta Licença, devendo ser integralmente cumpridas nos prazos nela fixados. As condicionantes indicadas como "Durante vigência da licença" devem ser cumpridas em PRAZO IMEDIATO.

1. Comunicar imediatamente a SEMEIA sobre a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
2. Adotar as medidas mitigadoras de impacto ambiental propostas pelo empreendimento e aprovadas por este órgão ambiental;
3. Em caso de datas comemorativas, promoções, eventos religiosos e festivos de caráter nacional, estadual e/ou municipal, não realizar poluição sonora através da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido, conforme definido no Art. 1º da Lei Municipal Nº 639 de 05 de março de 2022;
4. Não utilizar publicidade volante para realização de propaganda do empreendimento sem a devida licença ambiental, conforme definido no Art. 105 da Lei Municipal Nº 500 de 16 de novembro de 2017– Código de Postura do Município de Abaetetuba;
5. O empreendimento deverá assegurar a destinação adequada dos resíduos recicláveis gerados, encaminhando-os às cooperativas ou empresas devidamente licenciadas para realização da coleta seletiva no âmbito do município, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
6. Acondicionar adequadamente os resíduos não recicláveis provenientes de sua atividade principal e destinar nos dias e horários pré-definidos da coleta pública;
7. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos provenientes de sua atividade principal e destinar às empresas devidamente cadastradas e autorizadas que realizem a coleta, transporte e destinação final desses resíduos, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
8. Não destinar os resíduos provenientes da atividade fim (perigosos, químicos, infectantes, radioativos, perfurocortantes) para serem coletados pelo serviço público de coleta convencional ou lançá-los em locais impróprios, ou acumular em vias e passeios públicos conforme estabelece Art. 178, o inciso XIV da Lei Municipal Nº 288 de 14 de dezembro de 2009- Institui a Política Municipal de Meio Ambiente e sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMMA e estabelece normas gerais para a administração da qualidade ambiental do município de Abaetetuba-PA;
9. É vedada a emissão excessiva de sons, ruídos e vibrações que venham a prejudicar o meio ambiente, em decorrência de qualquer atividade, seja residencial ou comercial, devendo obedecer aos limites preconizados na tabela I da Lei Municipal Nº 480/2016, que regulamenta os níveis de pressão sonora para Zona Diversificada (ZD) diurnos de 65 decibéis dB, vespertinos de 60 dB e noturnos de 55 dB;
10. É proibido o lançamento de esgoto, mesmo tratado, na rede de águas pluviais, conforme estabelecido no Art. 113 da Lei Municipal Nº 288, de 14 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;
11. Fica proibido o exercício de qualquer outra atividade diferente da licenciada por este órgão;
12. Durante o processo de carga e descarga de matéria prima ou de quaisquer outros elementos que sejam diretas ou indiretamente relacionados a sua atividade fim, devem se concentrar dentro do horário comercial;
13. Caso haja execução de atividades do empreendimento fora dos limites do estabelecimento, especificamente em área de passeio público, é imprescindível requerer a devida autorização do órgão competente, conforme estipulado nos Art. 144, 145 e 171, Lei Municipal Nº 500/2017 - Institui o novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba/PA;

DATA FINAL DO CUMPRIMENTO

14/04/2026

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA **ABAETETUBA, 13/04/2026**

CONDICIONANTES

DATA FINAL DO CUMPRIMENTO

14. Não executar o lançamento dos resíduos provenientes do sistema de esgotamento sanitário diretamente no solo e/ou corpo hídrico sem os devidos tratamentos e autorizações, emitidas pelo órgão competente, conforme a Lei Municipal 288/2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

15. Exercer somente a atividade de Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia, contendo até 200 leitos, conforme analisado e aprovado por este órgão licenciador;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

16. Qualquer alteração, ampliação ou inclusão de benfeitorias, sejam elas necessárias ou voluptuárias na estrutura física do empreendimento, nos projetos analisados, autorizados por este órgão licenciador e a serem executadas pelo requerente, deverão ser informados em novos relatórios, estudos e projetos civis/arquitetônicos para apreciação e aprovação por esta secretaria, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 380 de 26 de dezembro de 2013, Art. 14 parágrafo único;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

17. Autorizar a qualquer momento e quando necessário o acesso deste órgão Licenciador/Fiscalizador, consoante preceitua o Inciso V do Art. 178 da Lei Municipal Nº 288 de 14 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

18. Apresentar contrato assinado e vigente firmado entre o órgão responsável da prefeitura municipal de Abaetetuba-PA e a empresa responsável pela coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos;

13/05/2026

19. Apresentar comprovante de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos;

13/05/2026

20. Apresentar comprovante de destinação adequada dos resíduos recicláveis oriundos da atividade exercida no empreendimento;

13/05/2026

21. Solicitar a renovação da licença de operação;

14/12/2026

22. Apresentar o Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA) em cumprimento ao Art. 7, do Decreto Estadual Nº 1881, 14 de setembro de 2009, contendo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

10/04/2027

23. Apresentar comprovante de destinação final ambientalmente dos resíduos perigosos durante toda a vigência desta licença;

10/04/2027

24. Apresentar Certidão de Regularidade da farmácia, emitida e assinada pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF/PA do ano vigente.

10/04/2027

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas sanções previstas da Legislação Ambiental vigente.



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA ABAETETUBA, 13/04/2026